



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO – RS

Órgão solicitante: Secretaria Solicitante: Desenvolvimento Social Unidade: CRAS

1. OBJETO

Aquisição de 02 (duas) unidade de anunciador de presença por infravermelho, destinado Cras de Nova Bassano/RS, para auxiliar na identificação da chegada de pessoas, proporcionando maior agilidade, organização e segurança no atendimento ao público.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de anunciador eletrônico de presença, com sensor de movimento e aviso sonoro, para instalação na entrada da recepção do CRAS, visando facilitar a identificação da chegada dos usuários, aprimorar a organização do fluxo de atendimento e contribuir para a agilidade da acolhida e do direcionamento às atividades desenvolvidas na unidade, incluindo aquelas relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.

A aquisição contribuirá para a melhoria das condições operacionais de atendimento às famílias, em conformidade com as finalidades de estruturação e manutenção das unidades que realizam atividades vinculadas à gestão e à execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e ações socioassistenciais. O equipamento emitirá sinal sonoro ao detectar a presença de pessoas na área de cobertura do sensor, permitindo que os conselheiros tutelares percebam a chegada de usuários mesmo quando estiverem realizando atividades administrativas, elaborando documentos ou prestando atendimento em outros espaços da sede.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento deverá atender às seguintes características mínimas:

- **Quantidade:** 02 (duas) unidade;
- **Tipo:** anunciador de presença por infravermelho;
- **Alcance:** aproximadamente 6 metros;
- **Ângulo de abertura:** 60°;
- **Cor:** branca;
- **Velocidade de detecção de movimento:** de 0,6 a 1,5 m/s;
- **Volume do alarme:** superior a 60 dB;
- **Alimentação:** bateria de 9 V, já inclusa no fornecimento;
- **Dimensões aproximadas:** 11,0 × 7,0 × 3,5 cm;
- **Índice de proteção:** IP20;
- **Suporte:** articulado, permitindo fixação no teto, na parede ou posicionamento sobre uma mesa;
- **Aplicação:** ambientes internos;
- **Condição do produto:** novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

O equipamento deverá ser fornecido com a bateria e os acessórios necessários ao seu funcionamento e à instalação, quando aplicáveis.

Será aceito produto equivalente que atenda às especificações e funcionalidades exigidas, sem direcionamento indevido a marca ou fabricante específico.

4. QUANTIDADE

Item Descrição

Quantidade

- | | | |
|---|--|--|
| 1 | Anunciador de presença infravermelho, alcance aproximado de 6 m, ângulo de abertura de 60°, alarme superior a 60 dB, bateria de 9 V inclusa, suporte 02 unidade articulado e demais características descritas neste Termo de Referência. | |
|---|--|--|

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá entregar o equipamento novo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da bateria de 9 V e dos acessórios necessários.

O produto deverá atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, possuir garantia contra defeitos de fabricação e apresentar condições adequadas de utilização em ambiente interno.

A solução deverá permitir instalação simples, com possibilidade de posicionamento em local estratégico para detectar a entrada de pessoas na sede do Conselho Tutelar.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

O equipamento deverá ser entregue no Cras Av 23 de Maio, 725 Centro, Nova Bassano/RS,

As despesas com embalagem, transporte, entrega e demais encargos necessários ao fornecimento deverão estar incluídas no preço ofertado.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento ficará condicionado à conferência da quantidade, das especificações técnicas e das condições gerais do equipamento.

Será verificado o funcionamento do sensor de presença, a emissão do sinal sonoro, a disponibilidade da bateria inclusa e a integridade do suporte articulado.

O equipamento que apresentar defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações poderá ser recusado, devendo o fornecedor providenciar a substituição, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do produto e o ateste pelo servidor responsável.

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: contato@novabassano.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

- a) Entregar o equipamento conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer produto novo, em perfeitas condições de uso;
- c) Incluir a bateria de 9 V e os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- d) Assumir os custos de transporte, embalagem e entrega;
- e) Substituir, sem custos adicionais, o produto que apresentar defeitos ou desconformidades;
- f) Assegurar a garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições ofertadas e a legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do Município:

- a) Fornecer as informações necessárias à entrega do equipamento;
- b) Receber e conferir o produto entregue;
- c) Comunicar ao fornecedor eventuais defeitos ou divergências identificados;
- d) Efetuar o pagamento após o recebimento e o ateste, conforme as condições estabelecidas;
- e) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada conforme os procedimentos adotados pela Administração Municipal, considerando equipamentos com características compatíveis com as especificações estabelecidas.

A pesquisa deverá considerar o preço do equipamento, a bateria inclusa, os acessórios, a garantia e os custos de entrega.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará o procedimento de contratação definido pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

A proposta deverá atender às especificações técnicas e às condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência, observando-se o critério de julgamento definido no procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo da contratação será suportado por dotação orçamentária específica do FMAS:
08.122.0207.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico
Eletrônico (Consumo)
Código da despesa: 3610
Fonte de Recursos: 1053 – IGDPBF

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, conferir o equipamento e atestar seu recebimento.

Gestor(a) da contratação: a ser designado(a) pela Administração Municipal.

Fiscal da contratação: a ser designado(a) pela Administração Municipal.

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal válida e respectivo ateste pelo servidor responsável, observados os prazos e procedimentos financeiros adotados pelo Município.

15. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

Considerando tratar-se de aquisição de bem com entrega única, a contratação poderá ser formalizada por nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento admitido pela legislação, conforme as características do objeto e as condições da contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e as normas administrativas do Município de Nova Bassano/RS.

17. CONCLUSÃO

A aquisição de 02 (duas) unidade de anunciador de presença por infravermelho mostra-se adequada às necessidades Cras de Nova Bassano/RS, contribuindo para melhorar a identificação da chegada de pessoas, a agilidade no atendimento e a organização das atividades desenvolvidas. A aquisição contribuirá para a melhoria das condições operacionais de atendimento às famílias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

em conformidade com as finalidades de estruturação e manutenção das unidades que realizam atividades vinculadas à gestão e à execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e ações socioassistenciais.

A contratação atende ao interesse público e busca proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços à comunidade, condicionada à disponibilidade orçamentária, à pesquisa de preços e à observância dos procedimentos legais aplicáveis.

Nova Bassano, 09 de outubro de 2026

Fabia Maria Tappero Bilibio

Chefe de Gabinete do DAS

Departamento de Assistência Social

Setor Cadastro Único Bolsa Família

Município de Nova Bassano, RS.

Fabia M T Bilibio

Chefe de Gabinete do DAS.